



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Trimestre de 2010

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Trimestre de 2010, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho

NOTA EXPLICATIVA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2010.

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa, de janeiro a março de 2010.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 24.004.001.722,00 (vinte quatro bilhões, quatro milhões, um mil e setecentos e vinte dois reais).

O orçamento de 2010 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

1.1. Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e pela Renda Mensal Vitalícia - RMV. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos benefícios.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 93,11%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

AÇÃO/CODIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0511 - BPC - Pessoa Idosa	9.841.891.275	9.841.891.275
0579 - BPC - Pessoa com Deficiência	10.197.205.459	10.197.205.459
Subtotal - (I)	20.238.096.734	20.238.096.734
Benefício Prestação Continuada		
0501 - RMV - Pessoa Idosa	486.166.154	486.166.154
0503 - RMV - Pessoa com Deficiência	1.331.759.707	1.331.759.707
Subtotal - (II)	1.817.925.861	1.817.925.861
Renda Mensal Vitalícia		
TOTAL GERAL = (I) + (II)	22.056.022.595	22.056.022.595

Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO/CODIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	43.163.653	43.163.653
0025 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pesquisa Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	240.000.000	240.000.000
TOTAL GERAL	283.163.653	283.163.653

1.2. Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2010 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV.

Devendo-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5o da Lei nº 8.742 de 1993.

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.652.675.874) representa aproximadamente 6,89% do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI - CREDITO	EMENDA	TOTAL
0062 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Bolsa	-	30.000.000	-	30.000.000
0060 - Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho - PETI Jornada	PF/MC	276.000.000	-	276.000.000
0303 - Prof. Social às Crianças e aos Adolesc. Vítimas de Viol. Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PF/MC	62.078.400	-	62.078.400
CREAS				
0524 - Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PF/MC III	24.330.648	-	24.330.648
0088 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Incluido de Jovens - Proteção Adolescente	PBV I	356.800.000	-	356.800.000
0490 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias CRAS	PBF	406.063.701	-	406.063.701
0461 - Serviços Específicos Proteção Social Básica - Transição e Variável	PBT /PBV	104.501.386	-	104.501.386
0462 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias CREAS	PF/MC II	31.148.000	-	31.148.000
0469 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PF/MC II	143.006.150	-	143.006.150
Subtotal - (II) - Ações socioassistenciais de Caráter Continuado	PTMCPACT/PAC II	1.433.038.785	-	1.433.038.785
0583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia Idosa e Dedicante	-	23.101.089	-	23.101.089
0589 - Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada	-	10.000.000	-	10.000.000
0777 - Gestão e Administração do Programa	-	1.325.000	-	1.325.000
0830 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	-	3.000.000	86.545.955	89.545.955
0831 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	-	5.675.000	89.400.565	95.075.565
Subtotal - (III) - Outras Ações	-	43.101.069	175.946.520	219.047.589
Total Geral = (II)+(III)	-	1.476.139.854	175.946.520	1.652.086.374

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatórias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI - CREDITO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Descentralizado D = B/A	Repassado E = C/B
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C		
0575 - BPC PESSOA IDOSA	9.840.891.275	3.197.329.710	6.560.716.657	32,49%	69,43%
0575 - BPC PESSOA COM DEFICIENCIA	10.327.205.459	3.400.852.827	-	32,71%	-
TOTAL BPC (I)	20.238.096.734	6.598.182.537	6.560.716.657	32,60%	69,43%
Renda Mensal Vitalícia					
0501 - RMV PESSOA IDOSA	450.306.554	0,75.337.014	569.222.549	14,91%	89,75%
0503 - RMV PESSOA COM DEFICIENCIA	1.363.758.707	460.882.358	-	34,50%	-
TOTAL RMV - (II)	1.814.065.261	526.219.372	569.222.549	29,00%	89,75%
Operações Especiais					
0605 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	43.163.653	43.163.653	43.163.653	100%	100%
0625 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	240.000.000	240.000.000	240.000.000	100%	100%
TOTAL (III)	283.163.653	283.163.653	283.163.653	100%	100%
TOTAL GERAL	22.355.325.848	7.515.585.563	7.159.938.906	33,62%	84,87%

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Quanto à execução orçamentária e financeira das Ações de Cumprimento de Sentenças Judiciais corresponde à descentralização do crédito orçamentário e repasse de recursos financeiros feitos automaticamente pela Secretaria de Orçamento Federal ao Tribunal Regional Federal.

2.2. Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira correspondente às parcelas de janeiro e fevereiro, e ainda, o reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 132.843.776,33, referente à competência novembro e dezembro de 2009.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CREDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 31/03		PAGO ATÉ 31/03	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8502	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	30.500.000	4.341.040	14,27	4.074.440	13,38
2090	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	276.000.000	61.746.500	22,35	63.746.500	23,15
2382	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	82.078.400	17.005.400	20,79	17.005.400	20,79
8534	Serv. de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.930.848	5.932.954	24,38	5.932.344	24,38
2088	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos	356.500.000	56.983.741	15,99	56.983.741	15,99
2A60	Serviços de Proteção Social Básica ao Famíl	406.063.701	94.071.812	23,17	94.071.812	23,17
2A81	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	108.301.386	32.425.858	30,03	32.425.858	30,03
2A05	Serviço Prot. Social Especial a Indiv. e Famílias	31.148.000	7.920.800	25,43	7.920.800	25,43
2A09	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	143.000.150	35.590.985	24,89	35.590.985	24,89
SUBTOTAL - (II) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.433.628.265	311.480.980	21,73	311.480.980	21,73
2B30	Estimulação da Rede Prot.Social Básica	89.545.953	-	-	-	-
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	23.101.089	10.215.940	44,22	9.870.715	42,73
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	10.000.000	3.154.775	31,55	-	-
2B31	Estimulação da Rede Prot.Soc. Especial	95.075.365	-	-	-	-
2272	Gestão e Administração do Programa	1.325.000	-	-	-	-
SUBTOTAL - (III) Outras Ações		217.721.589	13.370.715	6,14	9.870.715	4,53
TOTAL GERAL - (III)-(II)-(I)		1.652.625.874	324.908.804	19,67	321.085.095	19,44

Do total do orçamento aprovado foram empenhados R\$ 324.908.804,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e oito mil e oitocentos e quatro reais) que representa um percentual de 19,67% em Despesas Discricionárias, sendo R\$ 311.480.980,00 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais) relativos aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 13.370.715,00 (treze milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e quinze reais) aos outros programas.

A execução financeira do FNAS foi de R\$ 311.214.380,00 (trezentos e onze milhões, duzentos e quatorze mil e trezentos e oitenta reais) concernente aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 9.870.715,00 (nove milhões, oitocentos e setenta mil e setecentos e quinze reais) aos outros programas, totalizando R\$ 321.085.095,00 (trezentos e vinte um milhões, oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Ressalta-se que a 3ª parcela dos Serviços socioassistenciais, referente ao mês competência março, será empenhada no mês de abril, portanto as informações constarão no relatório de execução do segundo trimestre.

O FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos da Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família-IGD, que são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania-SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada aos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, no valor de R\$ 48.040.144,00 (quarenta e oito milhões, quarenta mil e cento e quarenta reais), foram executados R\$ 47.127.105,00 (quarenta e sete milhões, cento e vinte sete mil e cento e cinco reais), o que corresponde a um índice de execução de 98,10%.

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Ação até o dia 31 de Março de 2010, por região geográfica, apurado em regime de caixa, dos Serviços socioassistenciais de caráter continuado:

Ação	Valores Pagos Das Ações Socioassistenciais De Caráter Continuado					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Norte	Sul	Sudeste	
8602	1.200.913	968.210	430.283	823.265	651.745	4.074.440
2050	7.015.500	36.263.000	6.358.000	5.154.500	7.415.500	62.746.500
2383	2.383.300	5.474.300	2.018.100	2.677.800	4.321.900	17.883.400
8534	394.812	1.550.556	403.938	975.700	7.808.800	5.937.844
2088	2.727.568	23.989.759	5.786.557	7.605.208	11.624.331	56.591.214
2A00	7.184.282	38.793.738	8.773.200	17.418.200	26.901.372	94.071.812
2A01	2.438.941	11.255.102	3.472.702	6.681.187	8.557.923	32.425.855
2A05	-	773.800	173.100	576.000	1.461.300	2.873.300
2A09	2.155.378	6.043.065	1.579.872	7.677.604	18.133.087	35.590.965
TOTAL REGIÃO	25.450.494	135.050.590	29.014.797	49.759.582	81.958.938	311.214.379

Obs. O quadro acima é apenas ilustrativo, busca atender a demanda da Comissão de Financiamento do CNAS. Esclarecemos que a alocação dos recursos operacionalizados pelo FNAS é feita com base na TVS (taxa de vulnerabilidade social), indicadores sócios assistências, econômicos, incidência de trabalho infantil, incidência de exploração sexual, presença de equipamentos para atendimento a atenção básica e especial e outros. Os cálculos resultantes são submetidos à aprovação da CIT - Comissão Intergestora Tripartite, conforme dispõe a NOB-SUAS.

As tabelas abaixo demonstram os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos, cancelados, pagos e a pagar

RS 1,00

Posição 31.03	RAP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	16.215.663,17	0,00	14.362.780,91	1.852.882,26
Convênios e outros Programas	51.241.531,70	0,00	14.362.780,91	36.878.750,79
Total	67.457.194,87	0,00	28.725.561,82	38.731.633,05

RS 1,00

Posição 31.03	RAP Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	20.859.140,94	0,00	11.423.876,83	9.435.264,11
Convênios e outros Programas	278.090.031,05	33.000,00	0,00	280.483.250,05
Total	298.949.171,99	33.000,00	11.423.876,83	287.527.345,14

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 31 de março de 2010.

DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
 Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo.

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO
 Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2010 (Atualizado : 31/03/2010)
55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (r\$ 1,00)

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO		
			LEI + CREDI-TO (A)	EMENDAS (B)	TOTAL C=(A+B)	PL (D)	EMENDAS (E)	TOTAL (F) = D + E	PL (G)	EMENDAS (H)	TOTAL (I)
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		306.000.000		306.000.000	66.587.540	-	66.587.540	66.320.940	-	66.320.940
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		30.000.000		30.000.000	4.341.040		4.341.040	4.074.440		4.074.440
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	PVMC	276.000.000		276.000.000	62.246.500		62.246.500	62.246.500	-	62.246.500
0073	COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLDESCENTES		62.078.400		62.078.400	17.005.400	-	17.005.400	17.005.400	-	17.005.400
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	62.078.400		62.078.400	17.005.400		17.005.400	17.005.400	-	17.005.400
0152	Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRO-SINASE		24.330.648		24.330.648	5.932.954	-	5.932.954	5.932.344	-	5.932.344
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas	PFMC III	24.330.648		24.330.648	5.932.954		5.932.954	5.932.344	-	5.932.344
1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		1.325.000		1.325.000	-	-	-	-		-
2272	Gestão e Administração do Programa		1.325.000		1.325.000						
8034	Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PRO-JOVEM		356.500.000		356.500.000	56.993.243	-	56.993.243	56.993.243		56.993.243
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	356.500.000		356.500.000	56.993.243		56.993.243	56.993.243		56.993.243
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		546.666.156	86.545.955	633.212.111	139.868.383	-	139.868.383	136.368.383	-	136.368.383
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	406.063.701		406.063.701	94.071.812		94.071.812	94.071.812		94.071.812
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	PBT	104.501.386		104.501.386	32.425.856		32.425.856	32.425.856		32.425.856
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico		3.000.000	86.545.955	89.545.955			-			-
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa		23.101.069		23.101.069	10.215.940		10.215.940	9.870.715	-	9.870.715
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		10.000.000		10.000.000	3.154.775		3.154.775			
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		179.829.150	89.400.565	269.229.715	38.521.285	-	38.521.285	38.464.785	-	38.464.785
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	PFMC II	31.148.000		31.148.000	2.930.300		2.930.300	2.873.800		2.873.800
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/PAC I E II	143.006.150		143.006.150	35.590.985		35.590.985	35.590.985		35.590.985
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		5.675.000	89.400.565	95.075.565			-			-
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			1.476.729.354	175.946.520	1.652.675.874	324.908.804	-	324.908.804	321.085.095	-	321.085.095
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES		48.040.144	-	48.040.144	47.127.105	-	47.127.105	47.127.105	-	47.127.105
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGD	48.040.144		48.040.144	47.127.105		47.127.105	47.127.105		47.127.105
TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)			1.524.769.498	175.946.520	1.700.716.018	372.035.910	-	372.035.910	368.212.200	-	368.212.200

0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		283.068.733	94.920	283.163.653	283.068.733	94.920	283.163.653	-	-	-
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		43.068.733	94.920	43.163.653	43.068.733	94.920	43.163.653			-
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		240.000.000		240.000.000	240.000.000		240.000.000			-
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		22.068.162.195	-	22.068.162.195	7.232.401.910	-	7.232.401.910	7.129.938.906		7.129.938.906
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade		496.306.254		496.306.254	173.337.014		173.337.014	569.222.249		569.222.249
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		1.333.759.207		1.333.759.207	460.882.359	-	460.882.359			
Subtotal - Renda Mensal Vitalícia			1.830.065.461	-	1.830.065.461	634.219.373	-	634.219.373	569.222.249		569.222.249
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		9.840.891.275		9.840.891.275	3.197.329.709	-	3.197.329.709	6.560.716.657		6.560.716.657
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência		10.397.205.459		10.397.205.459	3.400.852.827	-	3.400.852.827			
Subtotal - Benefício de Prestação Continuada			20.238.096.734	-	20.238.096.734	6.598.182.537	-	6.598.182.537	6.560.716.657	-	6.560.716.657
TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)			22.351.230.928	94.920	22.351.325.848	7.515.470.643	-	7.515.565.563	7.129.938.906	-	7.129.938.906
TOTAL GERAL			23.876.000.426	176.041.440	24.052.041.866	7.887.506.553	-	7.887.601.473	7.498.151.106	-	7.498.151.106

Obs.:

I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 132.843.776,33 referente às parcelas de novembro e dezembro de 2009

II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.